

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**  
Secretaria de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 234054

**DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1410/2025-GSE/SSP-AM do Secretário Executivo de Segurança Pública referente ao chamamento de candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 01/2021, de 03 de dezembro de 2021, e retificações posteriores, para provimento dos cargos de Técnico de Nível Superior e de Assistente Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar sem efeito os Decretos de 28 de maio de 2025 e 30 de maio de 2025, publicados no Diário Oficial do Estado, edições, respectivamente, de mesmas datas, nas partes em que promoveram as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal;

**CONSIDERANDO** o pedido de final de fila do candidato **NELSON VICTOR GUEDES PEIXOTO** (7º), nomeado para o cargo de Técnico de Nível Superior pelo Decreto de 03 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

**CONSIDERANDO** o pedido de final de fila dos candidatos **CLOVIS DOS SANTOS BRAGA** (111º) e **VANESSA ALVES DE SOUZA** (121º) nomeados para o cargo de Assistente Operacional;

**CONSIDERANDO** os requerimentos prévios às nomeações para o cargo de Técnico de Nível Superior, subscritos pelos candidatos **JOSUÉ LIMA DA SILVA** (11º) e **LUÍS CARLOS DOS SANTOS RESENDE** (12º), desistindo definitivamente às suas vagas;

**CONSIDERANDO** as declarações de desistências definitivas às nomeações ocorridas pelo Decreto de 28 de maio de 2025 dos candidatos, **KAREN KAROLINE HITOTUZI NUNES DA SILVA** (87º), **HERBERT LEE TAVEIRA DE ARAÚJO** (89º), **FRANCISCO FREDSON FELIPE CAVALCANTE** (93º), para o cargo de Assistente Operacional;

**CONSIDERANDO** as declarações de desistências definitivas às nomeações ocorridas pelo Decreto de 30 de maio de 2025 dos candidatos, **LUCIANA DE SOUZA GUIMARÃES GADELHA** (113º *sub judice*), **RAISSA SAYUMY KATAKI FONSECA** (113º), **AYRTON NASCIMENTO PENA** (118º), **JORGE OLIVEIRA SILVA NETO** (119º), **YARA GONCALVES DE ARAUJO** (125º), **GIULIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES** (128º), **PAULO DIAS DA COSTA** (130º), para o cargo de Assistente Operacional;

**CONSIDERANDO** a ausência de posse, no prazo legal, dos candidatos **RAFAEL ANTÔNIO DE ARAÚJO BARBOSA** (PCD) (24º/3º) e **LUCIANO MOURA MACIEL** (*Decisão Judicial Transitada em julgado*) (11º) para o cargo de Técnico de Nível Superior, nomeados pelo Decreto de 30 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a ausência de posse, no prazo legal, dos candidatos, **GABRIEL VASCONCELOS GOMES** (79º), **LILIAN LIMA DA SILVA** (82º), **YURI MATHEUS MELO DE SOUZA** (84º), **ALDERSON DUTRA SANTOS FONSECA** (92º), **ÉRIKA PRISCILA SILVA CAVALCANTE** (95º), **DANILLO BENTES DA SILVA** (96º), para o cargo de Assistente Operacional, nomeados pelo Decreto de 28 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO**, ainda, a ausência de posse, no prazo legal, dos candidatos **FERNANDO VINICIUS CASTRO DE OLIVEIRA** (100º), **JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO** (104º), **ROGERIO MARIANO DA SILVA** (105º), **EMANUELE VITORIA DE SOUZA MARTINS** (126º), **BELLA VITÓRIA RODRIGUES MONTEIRO** (127º), para o cargo de Assistente Operacional, nomeados pelo Decreto de 30 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 615/2025-ASJUR/SSP/AM;

**CONSIDERANDO** a listagem apresentada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública à fl.245, com os candidatos a serem nomeados, e as suas respectivas classificações;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 50 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.020701/2025-89, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO** os Decretos de 28 de maio de 2025 e 30 de maio de 2025, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, nas partes em que promoveram as nomeações dos candidatos abaixo especificados, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas:

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025		
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RAFAEL ANTÔNIO DE ARAÚJO BARBOSA (PCD)*	24º/3º
02	LUCIANO MOURA MACIEL**	11º

\*PCD - Pessoa com Deficiência

\*\*Decisão judicial transitada em julgado

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2025		
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GABRIEL VASCONCELOS GOMES	79º
02	LILIAN LIMA DA SILVA	82º
03	YURI MATHEUS MELO DE SOUZA	84º
04	KAREN KAROLINE HITOTUZI NUNES DA SILVA	87º
05	HERBERT LEE TAVEIRA DE ARAÚJO	89º
06	ALDERSON DUTRA SANTOS FONSECA	92º
07	FRANCISCO FREDSON FELIPE CAVALCANTE	93º
08	ÉRIKA PRISCILA SILVA CAVALCANTE	95º
09	DANILLO BENTES DA SILVA	96º

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025		
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10	FERNANDO VINICIUS CASTRO DE OLIVEIRA	100º
11	JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	104º
12	ROGERIO MARIANO DA SILVA	105º
13	CLOVIS DOS SANTOS BRAGA	111º
14	LUCIANA DE SOUZA GUIMARÃES GADELHA***	113º
15	RAISSA SAYUMY KATAKI FONSECA	113º
16	AYRTON NASCIMENTO PENA	118º
17	JORGE OLIVEIRA SILVA NETO	119º
18	VANESSA ALVES DE SOUZA	121º
19	YARA GONÇALVES DE ARAUJO	125º
20	EMANUELE VITORIA DE SOUZA MARTINS	126º
21	BELLA VITÓRIA RODRIGUES MONTEIRO	127º
22	GIULIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	128º
23	PAULO DIAS DA COSTA	130º

\*\*\*Aprovado Sub Judice

**II - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ADRIELLY VAZ DOS SANTOS	13º
02	JOSÉ RIBAMAR RAMOS DE ARAÚJO* (PCD)	25º/4º*
03	THIAGO LIMA SANTOS	14º

\*PCD - Pessoa com Deficiência

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GABRIEL AZEVEDO E AZEVEDO	132º
02	PAULO HECTOR VIEIRA MARTINS	133º
03	PAULO ALEXANDRE BALTEZAN FERREIRA	134º
04	LUCIVALDO FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR	135º
05	WILLIAM LUIZ PEREIRA SANTOS NETO	136º
06	MAYSA FIGUEIREDO DA COSTA	137º
07	VITÓRIA CRISPIM DUARTE	138º
08	ISAAC DE CASTRO FONTES	139º
09	YKER CEZAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	140º
10	LEANDRO SILVA DE ARAUJO	141º
11	LUAN DE CARVALHO ARAUJO	142º
12	MARCELO LUCAS SANTOS JUNIOR	143º
13	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	144º
14	SENDY JANY LEAL DE OLIVEIRA	145º
15	ANDERSON SOUSA DE SOUSA	146º
16	ANDERSON DOS SANTOS SALES	147º
17	LUANNA KLER MORAES DUTRA	148º
18	LETÍCIA LUNIÈRE FÉLIX	149º
19	VANESSA DE BRITO FERREIRA	150º
20	IVANA MARIA CARIPUNA DA MOTA	151º
21	VICTOR HUGO DA SILVA ARAÚJO	152º
22	BEATRIZ SILVA TORRES	153º
23	YURI OLIVEIRA MEDEIROS	154º

**III - DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 234070

#### DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0003257-37.2025.8.04.9001, opostos no Mandado de Segurança n.º 4000669-60.2024.8.04.0000, que acolheu os embargos, com meros efeitos integrativos, para corrigir o erro material constatado, a fim de que a promoção da Embargante **LARISSA DAMASCENO E SILVA**, ao posto de Capitão BM, deve se dar a contar de 25/08/2023;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03443/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011979/2025-29, resolve

**PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1º Tenente BM **LARISSA DAMASCENO E SILVA (1320)**, Matrícula

n.º 243.818-6 A, ao posto de Capitão BM do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 234062

#### DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1887/2025-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.254819/2025-80, resolve

**I - AUTORIZAR** a viagem do Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 28 de julho de 2025, a fim de:

**a)** participar da 25.º USP International Conference on Accounting e do 22.º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, na qualidade palestrante (dia 24/7);

**b)** participar de reunião com a consultoria FIA - Fundação Instituto de Administração (dia 25/7);

**c)** tratar de assuntos de interesse particular (nos dias 26 e 27/07);

**II - DESIGNAR** o Senhor **DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

**III - DETERMINAR** que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 234084

#### DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto de 1º de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **LEANDRO SIQUEIRA**, à graduação de 3º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002669-33.2024.8.04.0000;

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que concedeu parcialmente a segurança para determinar a promoção do Impetrante à citada graduação, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do writ;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03648/2025 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de efetuar o cumprimento do arresto, com a consequente publicação do decreto definitivo da promoção;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006899/2025-71, resolve